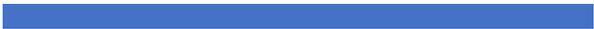


Elaborado pela Vice Diretoria de
Ensino, Informação e Comunicação –
VDEIC/ILMD

Aprovado na reunião do Conselho
Diretor do ILMD, de 29 de julho de 2020

Rosana Parente



Documento aprovado na reunião do CD do ILM D, do dia 29 de julho de 2020

Sumário

DOCUMENTO DE BASE DO PLANO DE CONVIVÊNCIA.....	2
1. OS OBJETIVOS DO PLANO.....	3
2. SOBRE OS REQUISITOS PARA OPORTUNIZAR UM AMBIENTE MAIS SEGURO NO CENÁRIO DA COVID-19	3
3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19, PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA E TRABALHADORES DA VDEIC/ILMD	4
3.1 A MEDIDA MAIS GERAL	4
3.2 AS MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE ENSINO	5
3.3 PROCEDIMENTOS CASO O TRABALHADOR OU DISCENTE ESTEJA COM SINTOMAS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA (PRINCIPALMENTE FEBRE, TOSSE E DIFICULDADES PARA RESPIRAR) OU TENHA PESSOAS NESTA SITUAÇÃO NO MESMO DOMICÍLIO:.....	6
4. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA OS TRABALHADORES DA BIBLIOTECA	6
5. SOBRE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL.	7
6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO ILM D, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19.....	7
7. OFERTA DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO.....	8
7.1 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO <i>STRICTO SENSU</i> , OFERTA REGULAR, DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2020, CUJAS ATIVIDADES FORAM ADIADAS	8
7.2 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO <i>STRICTO SENSU</i> , OFERTA REGULAR, DISCIPLINAS QUE DEVEM SER PROGRAMADAS PARA A OFERTA NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2020	11
7.3 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO <i>STRICTO SENSU</i> , OFERTA REGULAR, SOBRE EXAME DE QUALIFICAÇÃO.....	12
7.4 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO <i>STRICTO SENSU</i> , OFERTA REGULAR, SOBRE DEFESA DE DISSERTAÇÃO.	12
7.5 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO <i>STRICTO SENSU</i> , OFERTA REGULAR, SOBRE ESTÁGIO DOCÊNCIA.....	13
8. QUANTITATIVO DE DISCENTES COM POSSIBILIDADES DE USO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DAS DISSERTAÇÕES.....	13

DOCUMENTO DE BASE DO PLANO DE CONVIVÊNCIA

As orientações deste Plano no que se refere às atividades acadêmicas até dezembro de 2020, foram norteadas pela Portaria nº 544/2020 do MEC, particularmente no que se refere aos Art. 1º e 2º, transcritos a seguir:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 1º O período de autorização de que trata o caput se estende até 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Será de responsabilidade das instituições a definição dos componentes curriculares que serão substituídos, a disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.

.....

§ 6º As instituições deverão comunicar ao Ministério da Educação - MEC a opção pela substituição de atividades letivas, mediante ofício, em até quinze dias após o início destas.

Art. 2º Alternativamente à autorização de que trata o art. 1º, as instituições de educação superior poderão suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo.

§ 1º As atividades acadêmicas suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.

§ 2º As instituições poderão, ainda, alterar o calendário de férias, desde que cumpram a carga horária dos cursos, consoante estabelecido na legislação em vigor.

1. OS OBJETIVOS DO PLANO

- a) Orientar a comunidade acadêmica do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Amazônia/FIOCRUZ para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19, observando o Plano de Contingência da Fiocruz e o Plano de Contingência do ILMD;
- b) Estabelecer diretrizes a serem observadas pela comunidade acadêmica do ILMD, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude das medidas emergenciais para reduzir a propagação da pandemia da Covid-19, atendendo à portaria nº 544/2020 do MEC;

2. SOBRE OS REQUISITOS PARA OPORTUNIZAR UM AMBIENTE MAIS SEGURO NO CENÁRIO DA COVID-19

- a) Aquisição de EPI's para os trabalhadores do Ensino: Máscaras com filtro e descartáveis; Óculos de proteção e/ou protetor facial; Luvas descartáveis;
- b) Aquisição de EPI's para os discentes do Ensino: Máscaras com filtro e descartáveis; Óculos de proteção e/ou protetor facial;
- c) Capacitação sobre o uso correto de EPI's e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para limpeza salas de aula, laboratórios, setores administrativos, banheiros, corredores, biblioteca, áreas externas, bem como o correto descarte do lixo decorrente do trabalho desenvolvido no setor;
- d) Garantir a limpeza e higiene dos locais de trabalho: Superfícies (ex. mesas e bancadas) e objetos (ex. telefones, teclados) precisam ser limpos regularmente, com pano e desinfetante;
- e) Garantir a instalação de dispensers adicionais de álcool em gel (próximos à entrada do prédio, na entrada da biblioteca, entradas de

salas de aula, elevador, SECA, POSGRAD e laboratórios) garantindo que sejam regularmente reabastecidos;

- f) Instalação de Kit de limpeza de calçados próximo à entrada principal do prédio do ILMD;
- g) Instalação de Túnel de desinfecção;
- h) Instalação de barreira de proteções em acrílico no balcão de atendimento da SECA, POSGRAD e BIBLIOTECA;
- i) Recomendar aos proprietários da lanchonete que também instalem essa barreira acrílica no balcão de atendimento e barreira de acesso aos locais onde ficam as comidas para o almoço;
- j) Realizar aplicação de pulverização (salas de aula/setores administrativo/Biblioteca) e a cada 7 dias;
- k) Instalar dispositivo para fechamento de portas com os pés;
- l) Reordenamento das cadeiras das salas de aula e mesas nos setores administrativos da VDEIC com demarcação com fita/ou usar fita para fixação, para assegurar distanciamento de cerca de 1m;
- m) Programação adequada de limpeza/manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado com maior frequência;
- n) Orientações aos trabalhadores do ensino sobre abordagem de pessoas sem máscara, que não estejam respeitando o distanciamento social ou que estejam aglomeradas;
- o) Elaboração de Artes de Comunicação Visual, para apresentação em monitor de TV da entrada do prédio e para os ambientes administrativos e biblioteca sobre medidas de segurança.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19, PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA E TRABALHADORES DA VDEIC/ILMD

3.1 A MEDIDA MAIS GERAL

- a) Ainda que tenhamos a barreira de proteção, o atendimento ao público externo, docente e discente será, preferencialmente, via e-mail. Quando houver necessidade comprovada, a ida a esses locais deverá ser marcada com antecedência, através do e-mail do respectivo setor.

3.2 AS MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE ENSINO

- a) Usar máscara em todas as dependências do ILMD;
- b) Priorizar a lavagem das mãos por várias vezes ao dia, realizada de forma correta com água e sabão;
- c) Higienizar com álcool 70% sempre que não for possível a lavagem das mãos e após tocar superfícies ou objetos que tragam risco, como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevador, e após o uso de transportes públicos, entre outros;
- d) Limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato (teclado, bancadas, balcões, mesas, telefones, entre outros);
- e) Não compartilhar objetos de uso pessoal, toalhas, copos e talheres;
- f) Fazer uso de copos ou garrafas individuais para o consumo de água;
- g) Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos ou beijos;
- h) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- i) Buscar sempre o afastamento entre as mesas no setor de trabalho, de modo a aumentar a distância entre as pessoas (colegas e clientes);
- j) Manter o ambiente arejado e com as janelas e portas abertas, sempre que possível;
- k) Promover o distanciamento social, não permanecendo em locais com aglomerações e fechados;
- l) Evitar o uso de elevadores (a utilização é restrita a deficientes físicos e pessoas com dificuldade de locomoção, uma pessoa por vez);
- m) Evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários.
- n) Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- o) Seguir sempre as orientações sobre contenção e prevenção da Covid-19 do Ministério da Saúde.

3.3 PROCEDIMENTOS CASO O TRABALHADOR OU DISCENTE ESTEJA COM SINTOMAS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA (PRINCIPALMENTE FEBRE, TOSSE E DIFICULDADES PARA RESPIRAR) OU TENHA PESSOAS NESSA SITUAÇÃO NO MESMO DOMICÍLIO:

- a) Não vá à Fiocruz até que os sintomas regridam, independentemente do tipo de vínculo que você tenha, e avise sua chefia imediata;
- b) Avise a Comissão de Biossegurança do ILMD;
- c) Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próxima à residência.

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA OS TRABALHADORES DA BIBLIOTECA

- a) Conscientizar usuários e colaboradores quanto ao uso obrigatório de máscaras;
- b) Uso de EPI's (máscara, protetor facial e luvas) por parte dos trabalhadores em atividades técnicas e orientações quanto ao uso e descarte correto;
- c) Priorizar atendimento por telefone ou e-mail;
- d) Priorizar acesso e uso das fontes de informação em meio eletrônico, ou seja, periódicos eletrônicos, entre outros;
- e) Realizar listagem de bibliotecas virtuais de acesso gratuito, divulgar posteriormente na página do Ensino e encaminhar para os coordenadores, docentes e discentes;
- f) Adotar política de distanciamento social para evitar aglomerações: distanciamento de 1,5m para cada pessoa para atendimento no balcão, ou limitar o número de pessoas que podem entrar a qualquer momento;
- g) Propor meios para continuar a fornecer serviços de informação ao público;
- h) Não emprestar livros recém-devolvidos ou manuseados pelo período de, pelo menos 7 a 14 dias, deixando os livros em quarentena em estante exclusiva;

- i) Proporcionar ambientes arejados, deixando as janelas abertas por algumas horas;

5. SOBRE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL.

- a) A Coordenação Geral de Educação e a Vice Direção de Ensino de cada unidade deverão apoiar os programas e cursos, no que couber, no processo de planejamento e na proposição de atividades pedagógicas complementares, na reorganização do trabalho dos serviços da VDEIC, no apoio para qualificação pedagógica de docentes e no apoio aos discentes, a fim de garantir a qualidade e equidade no processo educativo;
- b) Esse apoio será realizado, dentro dos limites de viabilidade jurídica e orçamentária da FIOCRUZ;
- c) A CGE/VPEIC, em parceria com a COGETIC, bem como as direções de cada unidade, disponibiliza, no Campus Virtual da FIOCRUZ, orientação e **material instrucional** sobre o uso de plataformas e outras **ferramentas auxiliares** antes do início das atividades letivas;
- d) O FIOCRUZ, publicou chamada pública para oferta de Tablets aos discentes, através do programa de inclusão digital, visando garantir boas condições para o acompanhamento das atividades educacionais remotas;

6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO ILMD, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19

- a) O desenvolvimento das atividades acadêmicas no período de julho até dezembro de 2020, trata-se, na verdade, do uso de soluções remotas para

- processos educativos que, em condições normais, seriam oferecidos de forma presencial;
- b) Na vigência da Portaria nº 544/2020 – MEC, nos Programas/Cursos de pós-graduação do ILMD, a oferta de disciplinas e outras atividades acadêmicas, deverão ocorrer de forma remota;
 - c) A efetivação do uso de soluções remotas nos processos educativos, deve incluir a realização de consulta aos docentes, a fim de identificar as metodologias e tecnologias mais adequadas em cada caso, as necessidades de capacitação a serem supridas com a adoção desta solução remota e outros fatores limitantes em relação ao pleno aproveitamento acadêmico;
 - d) Caso os discentes matriculados originalmente em disciplina presencial que será convertida para remota manifestem impossibilidade de acompanhamento da disciplina online por problemas relacionados à pandemia, de ordem tecnológica, profissional, de saúde pessoal ou familiar, o programa deve analisar a possibilidade de trancamento com maior flexibilidade devido a motivo de força maior, e assegurar no seu planejamento para os próximos semestres alternativas que viabilizem a superação das eventuais lacunas no percurso formativo;
 - e) A VDEIC dispõe de 4 salas de aulas do ZOOM e de salas no TEAMS. O SEGESTEC-VDEIC ficará responsável pelo agendamento e controle desses ambientes.

7. OFERTA DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO

7.1 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO *STRICTO SENSU*, OFERTA REGULAR, DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2020, CUJAS ATIVIDADES FORAM ADIADAS

- 1º. A Coordenação do Curso deverá consultar os docentes do Programa para que juntos, avaliem a viabilidade de adaptar a oferta originalmente concebida para o ensino presencial para a modalidade de ensino remoto;
- 2º. Deverá ser considerado para esta decisão (adaptação para oferta remota) a escuta aos alunos matriculados, considerando que os procedimentos adotados durante a vigência da Portaria nº 544/2020, devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. O docente deve avaliar qual a forma mais adequada para viabilizar o ensino remoto em cada disciplina. Que poderá ocorrer através de: **gravação de aulas, fornecimento de roteiros de aula escritos, contatos individualizados por meio escrito ou audiovisual**, entre outros. Ou seja: o desenvolvimento das disciplinas, pode ocorrer das seguintes formas: **a)** toda carga-horária de forma síncrona; e, **b)** uma parte da carga-horária síncrona e outra parte assíncrona;
- b. Em relação às atividades síncronas, devem ser assegurados meios para que os alunos matriculados que, em virtudes de problemas de conexão, fiquem impossibilitados de acompanhar alguma aula específica, tenham acesso ao conteúdo tratado;
- c. As atividades síncronas devem ser gravadas e disponibilizadas por um período de pelo menos 30 dias (simples gravação do ambiente da sala de aula, a exemplo do ZOOM), para que os discentes que eventualmente enfrentem limitações temporárias de acesso tenham a oportunidade de rever o conteúdo e tirar dúvidas com o docente responsável;
- d. A instituição deverá fornecer plataforma(s) apropriada(s) para a realização das disciplinas à qual a adesão pelo discente, não será obrigatória;
- e. O docente deverá priorizar na bibliografia da disciplina materiais que possam ser acessados *online* pelo discente, ou reproduzir este material de forma a disponibilizar o mesmo para o aluno, durante o período de oferta da disciplina;
- f. O docente deverá indicar, no momento de retomada das atividades, qual(is) o(s) melhor(es) horário(s) e/ou forma (s) de contato preferencial(is) para que o discente possa tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas ou sobre avaliações no decorrer da disciplina;
- g. A reprogramação das disciplinas de forma síncrona pode ocorrer em horários diferenciados dos originalmente cadastrados no SIGA, desde que em comum acordo com os discentes. Ainda, a carga-horária diária destinada as atividades síncronas, preferencialmente, não deverá exceder a 2h, de forma contínua;
- h. A atribuição de créditos deverá respeitar às normas gerais da Fiocruz, dos programas e cursos e constar na programação das disciplinas que forem adaptadas ou propostas na forma remota;

- i. Os mecanismos e critérios de avaliação da participação e do desempenho do aluno devem ser explicitados na versão adaptada do plano de ensino da disciplina ofertada por meio do ensino remoto.
- j. O(s) docente(s) responsável(is) deve(m) indicar as metodologias que serão utilizadas, incluindo plataformas e ferramentas tecnológicas adotadas, critérios e procedimentos de avaliação;
- k. As disciplinas, para as quais as atividades práticas são uma exigência (por exemplo, atividades de campo ou laboratoriais), deverão ser reprogramadas para realização em momento oportuno, com segurança para docentes e discentes;
- l. Em aulas ofertadas por convidados, o docente responsável deve estar presente na sala virtual;
- m. Caso os discentes matriculados originalmente em disciplina presencial que será convertida para remota manifestem impossibilidade de acompanhamento da disciplina online por problemas relacionados à pandemia, de ordem tecnológica, profissional, de saúde pessoal ou familiar, o programa deve analisar a possibilidade de trancamento com maior flexibilidade devido a motivo de força maior, e assegurar no seu planejamento para os próximos semestres alternativas que viabilizem a superação das eventuais lacunas no percurso formativo;
- n. As disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO foram retomadas a partir de julho de 2020 são as seguintes:
 - i. **Seminários 1/ Centro de Estudos: as atividades serão retomadas todas as sextas-feiras de forma remota, sendo o link encaminhado a cada semana. Esses seminários também contabilizam como ACC;**
 - ii. **Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro 2: será reestruturada para o formato remoto e iniciará as atividades em agosto (calendário a ser repactuado);**
 - iii. **Metodologia da Pesquisa: sob consulta quanto a calendário remoto;**
 - iv. **The art of reading a paper: será adaptada para plataforma remota, docente com início no mês de agosto;**
- o. As disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situação de Saúde na Amazônia – PPGVIDA foram retomadas a partir do mês de julho de 2020 são as seguintes:

- i. **Metodologia da Pesquisa** – será finalizada em setembro de 2020;
- ii. **Epidemiologia I** - iniciará de forma remota no período de 22/07 a 07/08
- iii. **Desenvolvimento da Pesquisa III e IV** – será feita de forma remota nos meses de agosto e setembro de 2020.
- iv. **APS e Redes de Saúde em Cenários Amazônicos** –será ministrada virtualmente no período de 14/07 a 11/08 às terças e quinta-feira das 16:00 às 18:00 horas.
- v. **Microbiologia em Saúde Pública** – início previsto para a segunda semana do mês de agosto.

7.2 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO STRICTO SENSU, OFERTA REGULAR, DISCIPLINAS QUE DEVEM SER PROGRAMADAS PARA A OFERTA NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO/2020

- a) A Coordenação do Curso deverá consultar os docentes do Programa para que juntos, avaliem a viabilidade de adaptar a oferta originalmente concebida para o ensino presencial para a modalidade de ensino remoto emergencial;
- b) O dimensionamento das turmas deve manter os padrões usualmente utilizados no ensino presencial. Isto é, podem ser oferecidas vagas para aluno regular e aluno especial, desde que autorizada pelo docente responsável pela disciplina;
- c) O(s) docente(s) responsável(is) deve(m) realizar uma atualização do Plano de Ensino da disciplina, a ser apreciada pela coordenação de curso, indicando as metodologias que serão utilizadas, incluindo plataformas e ferramentas tecnológicas adotadas, critérios e procedimentos de avaliação e cômputo das frequências;
- d) Nesta oferta de disciplina, deve ser assegurada que a interação direta professor-aluno, ocorra através de meios de comunicação considerados mais adequados pelo docente e pela coordenação do programa;

- e) As disciplinas que exigem atividades práticas (por exemplo, atividades de campo ou laboratoriais) poderão ser eventualmente reprogramadas ou adiadas para realização em momento oportuno, com segurança para docentes e discentes;
- f) O prazo para oferta e matrícula, estão definidos no Calendário Acadêmico do ILMD.

7.3 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO STRICTO SENSU, OFERTA REGULAR, SOBRE EXAME DE QUALIFICAÇÃO.

Nos programas do ILMD, dois são os períodos do ano para exame de qualificação: fevereiro e agosto.

- a) A critério da Coordenação do programa e ouvido o orientador, APENAS os alunos ingressantes no ano de 2019 e 2020, poderão se submeter ao exame de qualificação, sem ter integralizado todos os créditos OBRIGATÓRIOS;
- b) Para o exame de qualificação, os discentes devem agendar a qualificação junto a SECA (observando que usualmente o exame ocorre até 12 meses de curso);
- c) Os discentes que demonstrem a impossibilidade de cumprimento dos prazos originais relacionada ao contexto da pandemia, a ser avaliada pela coordenação de cada programa deverão solicitar prorrogação junto à SECA, estipulando o período com justificativa e com o ciente do orientador;
- d) Até dezembro de 2020, os exames de Qualificação não poderão ocorrer de forma presencial;
- e) Todo trâmite administrativo para o pedido de marcação de exame de Qualificação, deverá ocorrer somente por e-mail;
- f) O período máximo para a realização do exame de qualificação está definido no Calendário Acadêmico 2020 do ILMD, no site do Ensino.

7.4 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO STRICTO SENSU, OFERTA REGULAR, SOBRE DEFESA DE DISSERTAÇÃO.

Nos programas do ILMD, dois são os períodos para defesa de dissertação: fevereiro e agosto.

- a) Independente do ano de ingresso do discente, o mesmo só poderá ir para defesa de dissertação se tiver cumprido todos os requisitos exigidos regimentalmente para a defesa;
- b) Os discentes aptos para defesa de dissertação no período regimental (até 24 meses de curso), devem agendar a defesa junto a SECA;
- c) Os discentes que demonstrem a impossibilidade de cumprimento dos prazos originais relacionada ao contexto da pandemia, a ser avaliada pela coordenação de cada programa deverão solicitar prorrogação do prazo para defesa junto à SECA, estipulando o período com justificativa e com o ciente do orientador;
- d) Até dezembro de 2020, as defesas de dissertação não poderão ocorrer de forma presencial;
- e) O período máximo para a realização do exame de qualificação está definido no Calendário Acadêmico 2020 do ILMD, no site do Ensino.
- f) Todo trâmite administrativo para o pedido de marcação de defesa de dissertação ou pedido de prorrogação, deverá ocorrer somente por e-mail.

7.5 ORIENTAÇÕES PARA CURSOS DO STRICTO SENSU, OFERTA REGULAR, SOBRE ESTÁGIO DOCÊNCIA.

- a) Os discentes estão aguardando a retomada das atividades de ensino nas Universidades Públicas e Particulares.
- b) O período de agendamento proposto, está apresentado no Calendário Acadêmico.

8. QUANTITATIVO DE DISCENTES COM POSSIBILIDADES DE USO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DAS DISSERTAÇÕES

- a) **Por deliberação do CD da Fiocruz, o retorno aos laboratórios deve ocorrer somente após a decretação do final da pandemia.**